

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



*Publ. no Diário
nº 159 - 19/167*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 407 - 30 DE AGÔSTO DE 1967

Abre, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de oito mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros novos e quarenta e nove centavos - (N.º 8.473,49).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de N.º 8.473,49 (oito mil quatrocentos e setenta e três cruzeiros novos e quarenta e nove centavos), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

Processo 415/67, de Lourival Marinho da Cunha, para pagamento de serviços extraordinários, em virtude de não haver dotação orçamentária na Diretoria de Fiscalização e Postura. 446,64

Processo 400/67, de Olimpio de Lima Vasconcelos, para pagamento de serviços extraordinários no Mercado Público, em virtude de não haver dotação orçamentária para cita dos serviços. 320,40

Processo 402/67, de José Braz dos Santos, também para pagamento de serviços extraordinários, na Diretoria de Fiscalização e Postura 368,88

Para cobertura de conta "Diversos Responsáveis", de acordo com o balanço de 1966. 6.581,57

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário
nº 159 - 1º/9/67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 407 - DE 30 DE AGÔSTO DE 1967

(fls II)

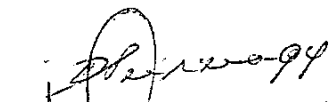
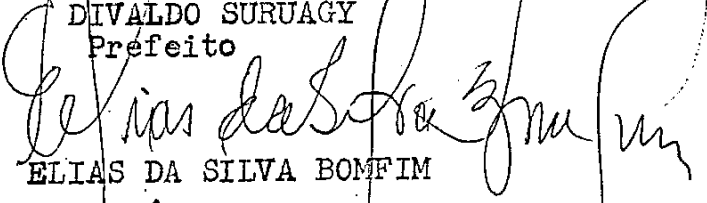
Processo 1373/67, da Secretaria de Finanças, para pagamento de gratificação dos funcionários encarregados - da fiscalização das casas - de diversões públicas, em - virtude da não existência - da dotação orçamentária.

R\$ 756,00
8.473,49

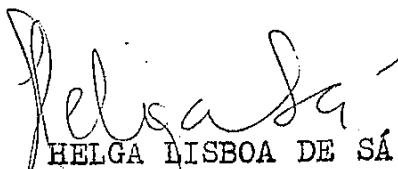
Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, fica anulado, em igual quantidade o saldo da Verba 3-15- Diretoria da Receita-Serviços de Terceiros- Serviços Diversos- 39.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de agosto de 1967.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de agosto de 1967


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração